



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 390, DE 2020

Destaque para votação em separado do Art. 9º do PLV 9/2019.

AUTORIA: Senador Otto Alencar (PSD/BA)



Página da matéria



SENADO FEDERAL

SF/20136.29027-11 (LexEdit)
|||||

REQUERIMENTO N^º DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do PSD, nos termos do art. 312, III, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para rejeição, do Art. 9º do PLV 9/2019.

JUSTIFICAÇÃO

A parte destacada trata-se da desafetação da Floresta Nacional de Brasília – FLONA, para fins de regularização fundiária urbana, a área 2, com superfície aproximada de 996,4783 ha (novecentos e noventa e seis hectares, quarenta e sete ares e oitenta e três centiares), como medida compensatória.

Sobre a possibilidade de redução da área de unidade de conservação, é importante relembrar que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.717, decidiu que é inconstitucional a diminuição, por meio de medida provisória, de espaços territoriais especialmente protegidos. Nessa ação, a Procuradoria-Geral da República (PGR) questionou a MPV nº 558, de 2012, que dispõe sobre alteração nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós. Há, portanto, elevados riscos de a regra trazida pela Emenda de Plenário nº 12 ser considerada inconstitucional.

Além dessa matéria ser considerada estranha à MPV nº 915, de 2020.

Requeiro, em nome Liderança do PSD, nos termos do art. 312, III, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para rejeição, do Art. 9º do PLV 9/2019.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2020.

**Senador Otto Alencar
(PSD - BA)**

|||||
SF/20136.29027-11 (LexEdit)